

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.433/97

De 21 de junho de 1.997

DÁ RUA PROJETADA NO JARDIM
NOVO HORIZONTE A DENOMINAÇÃO
DE FRANCISCO FILGUEIRAS DE ASSIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,
ESTADO DA PARAÍBA:

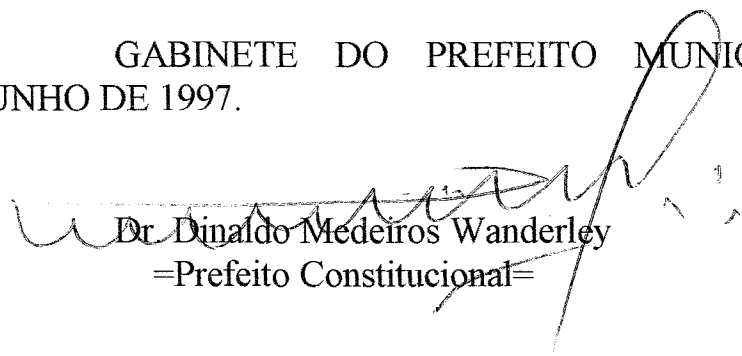
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **FRANCISCO
FILGUEIRAS DE ASSIS**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada
no Jardim Novo Horizonte, mais precisamente a que cruza com a Rua Antônio
Justino.

Art. 2º- Fica o poder Executivo Municipal, na
obrigação de colocar as Placas Denominativas (nome do homenageado e Código de
endereço Postal).

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PATOS-PB., 21 DE JUNHO DE 1997.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
=Prefeito Constitucional=